TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, a necessidade de: **AQUISIÇÃO DE TABELAS DE BASQUETE PADRÃO ESCOLAR, COM ESTRUTURAS METÁLICAS DE FIXAÇÃO, DESTINADAS À INSTALAÇÃO NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES E EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE/SC.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1.	Natureza do Objeto:	Bens comuns
2.2.	Fornecimento/Execução:	Não contínua

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.1.1.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Educação

4. DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.	O Contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de:			03 (três) meses
4.1.1.	Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal:	Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Contratos)

5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

5.1.	Foi elaborado ETP:	Sim

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

6.1.	Justificativa está presente no ETP:	Sim

7. PROCESSO DE INTENÇÃO OU REGISTRO DE PREÇOS

7.1.	Foi elaborado processo de intenção de registro de preços	Não
7.2.	Foi elaborado processo de intenção de compra	Não
7.3.	Observações:	Documento de Formalização de Demanda nº 9/2026/SME

8. DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

8.1 Descrição técnica do item.

Assinado digitalmente por Aline Coral. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código M20-EML-MLE-K34.

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	2	un.	Conjunto composto por 01 (uma) tabela de basquete padrão escolar, medindo 1,20 m x 0,90 m, emoldurada e equipada com aro duplo. Inclui 01 (uma) estrutura reta de parede com 2,70 m e 01 (uma) estrutura reta de parede com 3,80 m para suporte da tabela, ambas articuláveis com regulagem de angulação lateral. As estruturas deverão ser fabricadas em aço carbono 1020, com perfis de seção quadrada e retangular. A tabela deverá ser confeccionada em MDF de 15 mm resistente à umidade, emoldurada com cantoneira metálica. O aro deverá ser fabricado em ferro redondo maciço 3/8", modelo duplo.	3.920,00	7.840,00
2	2	un.	Conjunto composto por 01 (uma) estruturas de parede com 3,50 m de comprimento, articuláveis com regulagem de angulação da tabela, e 01 (uma) tabelas de basquete emolduradas, medindo 1,30 m x 1,00 m, equipadas com aro duplo. As estruturas deverão ser fabricadas em aço carbono 1020, com perfis de seção quadrada e retangular. As tabelas deverão ser confeccionadas em MDF de 15 mm resistente à umidade, emolduradas com cantoneira metálica. Os aros deverão ser fabricados em ferro redondo maciço 3/8", modelo duplo.	4.490,00	8.980,00
				TOTAL GERAL:	**16.820,00**

8.2 Todas as despesas referentes ao transporte, à instalação, à fixação e aos testes de funcionamento serão de responsabilidade da contratada

9. DA PESQUISA DE PREÇOS

9.1. O valor total estimado para a contratação foi obtido através da Pesquisa de Preços nº 22/2026, no qual foi utilizado para este caso, o menor valor das propostas apresentadas.

10. CICLO DE VIDA DO OBJETO

10.1. O objeto da contratação possui ciclo de vida de longa duração, considerando que as tabelas de basquete e suas estruturas metálicas são equipamentos permanentes destinados ao uso contínuo em atividades esportivas e educacionais.

10.2. Os materiais especificados para a contratação, tais como aço carbono, MDF resistente à umidade e aros metálicos, apresentam características de resistência e durabilidade compatíveis com a utilização frequente em ambientes esportivos, contribuindo para a conservação dos equipamentos ao longo do tempo.

10.3. Durante a vida útil dos equipamentos, poderão ser necessárias apenas manutenções preventivas e corretivas de baixa complexidade, relacionadas à fixação, ajustes, pintura, substituição de componentes desgastados e demais intervenções decorrentes do uso natural.

10.4. A adequada instalação, utilização e conservação dos equipamentos contribuirão para a maximização de sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituições precoces e promovendo maior economicidade para a Administração Pública.

10.5. Ao final de sua vida útil, os componentes metálicos poderão ser encaminhados para reciclagem, observadas as normas ambientais aplicáveis, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes do descarte dos materiais.

Assinado digitalmente por Aline Coral. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código M20-EML-MLE-K34.

10.6. Considerando as características do objeto e sua finalidade, conclui-se que a contratação apresenta adequada relação entre custo e benefício ao longo de seu ciclo de vida, atendendo às necessidades da Administração Municipal de forma eficiente e sustentável.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação compreende o fornecimento de tabelas de basquete padrão escolar, acompanhadas de suas respectivas estruturas metálicas de fixação, conforme especificações técnicas definidas pela Administração Municipal.

11.2. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade e entregues em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às especificações constantes neste processo de contratação.

11.3. As estruturas metálicas deverão ser fabricadas em aço carbono 1020, com perfis de seção quadrada e retangular, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade compatíveis com a utilização em ambientes esportivos.

11.4. As tabelas deverão ser confeccionadas em MDF resistente à umidade, com espessura mínima de 15 mm, emolduradas com cantoneira metálica e equipadas com aro duplo fabricado em ferro redondo maciço 3/8", conforme especificações do objeto.

11.5. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, entrega, instalação, fixação e testes de funcionamento dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, incluindo todos os materiais, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.

11.6. A instalação deverá ser realizada de forma segura e adequada, garantindo a estabilidade das estruturas e a plena utilização dos equipamentos pelos usuários.

11.7. O prazo para entrega e instalação dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

11.8. Todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, carga, descarga, instalação, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à execução do objeto correrão por conta da contratada.

11.9. Os equipamentos fornecidos deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes, observando os padrões de qualidade, resistência e desempenho aplicáveis a equipamentos esportivos, garantindo a segurança dos usuários durante sua utilização.

11.10. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou instalação inadequada, constatados por ocasião do recebimento ou durante o período de garantia.

11.11. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, contados do recebimento definitivo.

11.12. Considerando a natureza comum do objeto, a qualificação técnica exigida restringe-se à comprovação mínima de aptidão para fornecimento de objeto compatível, nos termos deste Termo de Referência, além daqueles previstos na legislação vigente.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assinado digitalmente por Aline Coral. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código M20-EML-MLE-K34.

12.1. Com a aquisição e instalação das tabelas de basquete e respectivas estruturas metálicas, pretende-se proporcionar infraestrutura adequada para a prática da modalidade de basquetebol nos espaços esportivos do Município de Morro Grande, garantindo condições seguras e apropriadas para treinamentos, atividades escolares, projetos esportivos e competições.

12.2. Busca-se ampliar o acesso da comunidade escolar e dos munícipes à prática esportiva, incentivando a participação de crianças, adolescentes e jovens em atividades que contribuam para o desenvolvimento físico, social e educacional.

12.3. Pretende-se, ainda, oferecer condições adequadas para a preparação das equipes que representarão o município em competições esportivas, bem como viabilizar a realização das disputas de basquetebol durante os Jogos Escolares da Região do Vale do Araranguá – JERVA 2027, evento que será sediado pelo Município de Morro Grande.

12.4. Como resultado esperado, a contratação proporcionará a melhoria da infraestrutura esportiva municipal, o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte, a valorização dos espaços públicos destinados à prática esportiva e o atendimento eficiente das demandas da comunidade escolar e esportiva local.

13. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será executado mediante fornecimento integral, em parcela única, compreendendo o fornecimento, transporte, entrega, instalação, fixação e testes de funcionamento das tabelas de basquete e respectivas estruturas metálicas nos locais indicados pela Administração Municipal.

13.2. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

13.3. A entrega e instalação deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

13.4. O recebimento do objeto será realizado após a verificação da conformidade dos equipamentos instalados com as especificações contratadas e da adequada execução dos serviços de instalação.

13.5. Todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, instalação, materiais complementares, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

14. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

14.1.	Locais de Entrega:	Ginásio Municipal de Esporte Hilário Crepaldi, sito a Rua Rui Barbosa nº 761. bairro Centro
		Escola Municipal de Ensino Fundamental Dário Crepaldi: Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma
14.2.	Custos relativos à entrega/execução do objeto:	Por conta do fornecedor
14.3.	O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento	

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1.	Normal Regulamentadora:	Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023

Assinado digitalmente por Aline Coral. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código M20-EML-MLE-K34.

15.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
15.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
15.4. Haverá recebimento provisório:	Sim
15.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	Após a instalação
15.4.2. Prazo em dias:	Não Aplicável
15.5. Haverá recebimento definitivo:	Sim
15.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	05 (cinco) dias após conferência.
15.5.2. Prazo em dias:	Consecutivos
15.6. Observações:	

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

16.1. Recebimento e instalação do produto.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Prazo de pagamento:	Em até 30 dias
17.2. Em dias:	Consecutivos
17.3. A contar:	Do recebimento do material/serviço
17.4. Observações?	Não aplicável

18. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. Fornecedor selecionado através de:	Dispensa de Licitação
18.1.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	A contratação possui valor estimado de R$ 16.820,00, enquadrando-se no limite legal para contratação direta por dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

19. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

19.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

19.1.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

19.1.3. Sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

Assinado digitalmente por Aline Coral. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código M20-EML-MLE-K34.

19.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
19.1.5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
19.1.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
19.1.7. Participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
Nota: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
19.2. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021).**
19.2.1. A empresa deverá apresentar, juntamente com os demais documentos de habilitação, comprovação de capacidade técnico-profissional e/ou técnico-operacional, a qual poderá ser demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência no fornecimento do objeto licitado, ou, alternativamente, por comprovação de comercialização dos produtos mediante apresentação de notas fiscais de venda, considerado as especificidades do objeto a ser contratado.
19.2.2. Nota: A comprovação da qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional deverá observar a natureza e a complexidade do objeto a ser contratado, sendo analisada previamente pelo Agente de Contratação, que definirá, em cada caso, a forma mais adequada de comprovação da experiência e aptidão da licitante.
19.3. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):
19.3.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data limite da entrega da proposta. (Inciso I)
19.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação. (Inciso II)
19.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014. (Inciso III)
19.3.4. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa. (Inciso III)
19.3.5. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa; (Inciso III).
19.3.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. (Inciso IV)
19.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho. (Inciso V)
19.3.8. Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração Unificada). (Inciso VI)
19.3.9. Certidão Negativa Correcional.
19.4. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (Inciso II, Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021)**:**
19.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

Assinado digitalmente por Aline Coral. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código M20-EML-MLE-K34.

19.4.1.1.	Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
19.5.	**RELATIVO AS DEMAIS DECLARAÇÕES:**
19.5.1.	Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração Unificada). (Inciso XVII, Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).
19.5.2.	Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração Unificada). (§ 1º, Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021),
Nota: A **Declaração Unificada**, deverá ser assinada de forma eletrônica pelo representante legal da licitante ou através de seu procurador.	
19.6.	**RELATIVO AS DEMAIS DOCUMENTOS:**
19.6.1.	Documento do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do contrato.

20. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1. Origem dos recursos financeiros:	Municipal
20.2. Indicação da dotações orçamentarias:	Indicadas logo abaixo
20.3. Exercício Financeiro:	2026

Cód.	Máscara	Fonte de Recurso	Descrição
59	06.001.12.361.0002.2.007.3.3.90.00.00	1.500.1001.0025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

21. ANEXOS

21.1. Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
21.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:	I - Processo de Pesquisa de Preço nº 22/2026; II - Documento de Formalização de Demanda nº 9/2026/SME; III - Estudo Técnico Preliminar; IV - Parecer Contábil.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Demais elementos poderão ser incrementados na elaboração do contrato, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo e aceito pela Contratada.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

23.2. Morro Grande/SC, 19 de junho de 2026

Assinado digitalmente por Aline Coral. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código M20-EML-MLE-K34.

Responsável administrativo	
Nome do Responsável:	Aline Coral
Cargo/Função:	Secretária de Educação

ALINE CORAL:05736413906

Assinado de forma digital por ALINE CORAL:05736413906
Dados: 2026.08.05 08:21:55 -03'00'

Assinado digitalmente por Aline Coral. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código M20-EML-MLE-K34.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/06/2026 às 08:56:40

Assinantes

Aline Coral

Assinou em 19/06/2026 às 09:12:48 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ALINE CORAL com o CPF ***.364.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Aline Coral, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M20-EML-MLE-K34